



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTRARIA Nº 047, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: Aprova o Plano de Trabalho do Programa de Auditoria Independente dos Creas - nº IIF, referente ao Prodesu 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução nº 1.030, de 2010, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável Confea/Crea e Mútua – Prodesu, e dá outras providências;

Considerando a Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Mensagem Eletrônica do Confea, datada de 14 de março de 2018, que encaminhou ao Crea-PE a Decisão Plenária nº PL-0423/2018 do Confea, que dispõe sobre a distribuição de recursos orçamentários do Prodesu, exercício 2018;

Considerando que a próxima Sessão Plenária só ocorrerá no dia 11 de abril de 2018 e o Programa de Auditoria Independente dos Creas - nº IIF deve ser protocolizado no Confea até o dia 28 de março de 2018; e,

Considerando finalmente a necessidade de ampliar as ações finalísticas do Crea-PE em benefício da sociedade.

RESOLVE:

1. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o Plano de Trabalho do Programa de Auditoria Independente dos Creas - nº IIF, referente ao Prodesu 2018.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil / Seg. do Trabalho **Fernando Antônio Beltrão Lapenda**
1º Vice Presidente – Presidente em exercício